PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 1994.

dispondo sobre reestruturação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1994.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 05 de setembro de 1994, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Tabela de Referência do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, instituida pela Resolução 2, de 19 de março de 1990, reestruturada à partir de 1º de julho de 1994, nos seguintes valores:

REFERÊNCIA	R$ VALOR	CARGA HORÁRIA
01	204,00	40 horas semanais
02	219,00	40 horas semanais
03	294,00	40 horas semanais
04	333,00	40 horas semanais
05	342,00	40 horas semanais
06	357,00	40 horas semanais
07	393,00	40 horas semanais
08	462,00	40 horas semanais
09	519,00	40 horas semanais
10	1.035,00	40 horas semanais

Art. 2º - Os benefícios desta Resolução são extensivos a todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal, quer estatutários, celestistas, quer da ativa como aos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 1994.

inativos, bem como aos ocupantes de cargos em Comissão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário